



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 048/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 5 VEÍCULOS, SENDO 4 (QUATRO) DO TIPO CAMINHÃO BAÚ E 1 (UM) DO TIPO CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR E OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

As 14:00 (quatorze horas), do dia 12 de julho de 2017 (doze de julho de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame o representante da Secretaria Municipal da Educação o Sr. Francisco Robson Frota da Silva, para análise das propostas de preços;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
 - 3.1. **A. ELIETE R. LOPES ME**, representada pela Sra. Antonia Eliete Ripardo Lopes CPF: 101.850.587-36;
 - 3.2. **MARK-TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME**, representada pelo Sr. Felipe Lima Nogueira CPF: 057.980.463-11;
 - 3.3. **JARDEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EM GERAL**, representada pelo Sr. José Jardel Mesquita CPF: 927.497.203-20;
 - 3.4. **DANIELA R. DA SILVA ME**, representada pelo Sr. Antonio Fábio de Sá Moraes CPF: 419.850.953-00;
 - 3.5. **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME**, representada pelo Sr. Renan Claudino Melo CPF: 027.764.853-01;
 - 3.6. **J. R. P. TRANSPORTES E COLETAS LTDA ME**, representada pelo Sr. Cid Ávila França CPF: 729.399.403-63;
 - 3.7. **J. OSMAR AGUIAR ME**, representada pelo Sr. José Osmar Aguiar CPF: 378.344.443-87;
4. A empresa FRANCISCO DAS CHAGAS MATINIANO MORAIS (F.C. LOCAÇÕES DE CAMINHÕES), não foi credenciada, pois apenas enviou seus envelopes de habilitação e propostas de preços;
5. Foi realizada pesquisa no site www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que todas as empresas estão aptas a participarem do certame;
6. As empresas FRANCISCO DAS CHAGAS MATINIANO MORAIS (F.C. LOCAÇÕES DE CAMINHÕES), A. ELIETE R. LOPES ME, J. OSMAR AGUIAR ME, JARDEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EM GERAL, J. R. P. TRANSPORTES E COLETAS LTDA ME, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, DANIELA R. DA SILVA ME, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e portanto no momento oportuno poderão usufruir o direito, conforme LC 123/2006;
7. A pregoeira baseada no item 20.9. do edital "O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas". Portanto, a pregoeira permitiu a inclusão do modelo do carro nos itens 01 e 02 pelo representante da empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, visando a ampla disputa;
8. No item 02 a empresa **A. ELIETE R. LOPES ME** foi desclassificada por apresentar divergência quanto a kilometragem apresentada. O edital solicita 180 km e a proposta da empresa apresenta 140 km;
9. No item 01 a empresa **JARDEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES EM GERAL**, foi desclassificada por apresentar o modelo Mercedes Benz 815 que tem capacidade menor do que a solicitada no edital. No item 02 a empresa, foi desclassificado por apresentar divergência no ano do veículo. O Edital solicita o ano 2013 e a empresa apresentou 2012;

10. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No **ITEM 01**, a empresa **DANIELA R. DA SILVA ME** arrematou pelo valor global R\$335.000,00. No **ITEM 02**, a empresa **MARK-TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME** arrematou pelo valor de R\$ 129.000,00. Porém, a empresa **DANIELA R. DA SILVA ME** usou o direito de Microempresa e arrematou pelo valor global **R\$128.900,00**;
11. Logo em seguida, a pregoeira abriu o envelope de habilitação e a empresa foi declarada **HABILITADA E VENCEDORA**;
12. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.6. do edital;
13. Mapa comparativo em anexo;
14. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso;
15. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 12 de junho de 2017.

Silvana Maria Paiva Carneiro

Silvana Maria Paiva Carneiro
PREGOEIRA

Ana Paula Dutra Cedro

Ana Paula Dutra Cedro

Apoio

Francisco Robson Frota da Silva

Francisco Robson Frota da Silva
Representante da Secretaria Municipal da Educação

Antonia Eliete Ripardo Lopes

Antonia Eliete Ripardo Lopes
Representante da A. ELIETE LOPES ME

Felipe Lima Nogueira

Felipe Lima Nogueira
Representante da MARK-TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME

Antonio Fábio de Sá Moraes

Antonio Fábio de Sá Moraes
Representante da DANIELA R. DA SILVA ME

Cid Ávila França

Cid Ávila França
Representante da J. R. P. TRANSPORTES E COLETAS LTDA ME

José Osmar Aguiar

José Osmar Aguiar
Representante da J. OSMAR AGUIAR ME

Ata_PP_048_2017_SME